



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 999

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	7
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	8
Secretaria de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Finanças	12
Secretaria da Educação	12
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	16
Secretaria de Desenvolvimento Rural	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	18
Previpalmas	18
Agência Municipal de Turismo.....	20

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.040, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional especial e suplementar para reforço das dotações constantes do Orçamento 2014 de diversas Unidades Orçamentárias e altera a Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional especial, no valor global de R\$ 3.241.730,00 (três milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta reais), conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:

I – da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), conforme Anexo II a esta Lei;

II – do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 581.730,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e trinta reais), em diversas fontes.

Art. 3º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 47.033.440,00 (quarenta e sete milhões trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão:

I – da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 8.490.640,00 (oito milhões quatrocentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais), conforme Anexo IV a esta Lei;

II – do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 38.542.800,00 (trinta e oito milhões quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos reais), em diversas fontes.

Art. 5º Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º, da Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014, os créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações de pessoal e encargos sociais – grupo de despesa 3.1. – e os créditos adicionais suplementares abertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de superávit financeiro e da reserva de contingência.

Art. 6º A fonte de recursos “5015 – Recursos de Convênios da Administração Indireta”, constante nos Anexos da Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014 – Unidades da Administração Indireta – passa a vigorar com a seguinte redação:

“6015 – Recursos de Convênios da Administração Indireta.” (NR)

Art. 7º A fonte de recursos “2015 – Recursos de Convênios da Administração Direta”, constante nos Anexos da Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014, na Unidade Orçamentária 1400 – Agência Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6015 – Recursos de Convênios da Administração Indireta.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.040, DE 30 DE ABRIL DE 2014. SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	35.000,00
0309 - Empreendedorismo: Crédito e Trabalho	35.000,00
03.2600.11.334.0309.4111 - Manutenção do SINE	35.000,00
44 - Investimentos	35.000,00
0010 - Recursos Próprios	15.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	20.000,00
3200 - Sec. Mun. de Saúde	550.730,00
0301 - Saúde Humanizada	550.730,00
03.3200.10.301.0301.4167 - Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição	5.000,00
31 - Pessoas e Encargos Sociais	5.000,00
0410 - Recursos do SUS Provenientes da União	5.000,00
03.3200.10.302.0301.6047 - Capacitação dos Servidores da Regulação, Controle e Avaliação	245.730,00
44 - Investimentos	245.730,00
0410 - Recursos do SUS Provenientes da União	245.730,00
03.3200.10.305.0301.6048 - Promoção da Educação Permanente nas áreas da Vigilância em Saúde	300.000,00
31 - Pessoas e Encargos Sociais	300.000,00
0410 - Recursos do SUS Provenientes da União	300.000,00
5300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	2.640.000,00
0340 - OPERAÇÃO ESPECIAL	2.640.000,00
03.5300.02.061.0340.0929-Cumprimento aos pagamentos de precatórios	2.640.000,00
46 - Amortização da Dívida	2.640.000,00
0010 - Recursos Próprios	2.640.000,00
7100 - Fundação Cultural de Palmas	16.000,00
0307 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	16.000,00
03.7100.13.391.0307.6008 - Manutenção do Patrimônio Histórico Cultural	16.000,00
44 - Investimentos	16.000,00
0010 - Recursos Próprios	16.000,00
Total geral	3.241.730,00

ANEXO II À LEI Nº 2.040, DE 30 DE ABRIL DE 2014. ANULAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1800 - Sec. Mun. de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	-20.000,00
0313 - Cidade Acessível	-20.000,00
03.1800.26.451.0313.7012 PPA- P- Construção de calçadas	-20.000,00
44 - Investimentos	-20.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	-20.000,00
5300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	-2.640.000,00
0340 - OPERAÇÃO ESPECIAL	-2.640.000,00
03.5300.02.061.0340.0929-Cumprimento aos pagamentos de precatórios	-2.640.000,00
46 - Amortização da Dívida	-2.640.000,00
0010 - Recursos Próprios	-2.640.000,00
Total geral	-2.660.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO	-581.730,00
0410 - Recursos do SUS Provenientes da União	-550.730,00
0010 - Recursos Próprios	-31.000,00

**ANEXO III À LEI Nº 2.040, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1100 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	50.000,00
0316 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	50.000,00
03.1100.04.122.0316.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	8.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	8.000,00
0010 - Recursos Próprios	8.000,00
03.1100.04.122.0316.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	9.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	9.000,00
0010 - Recursos Próprios	9.000,00
03.1100.04.122.0316.4005 - Manutenção da Frota Municipal	33.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	33.000,00
0010 - Recursos Próprios	33.000,00
1200 - Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	453.200,00
0317 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	453.200,00
03.1200.06.122.0317.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.200,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.200,00
0010 - Recursos Próprios	1.200,00
03.1200.06.122.0317.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	15.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
0010 - Recursos Próprios	15.000,00
03.1200.06.122.0317.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	35.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
0010 - Recursos Próprios	35.000,00
03.1200.06.122.0317.4005 - Manutenção da Frota Municipal	394.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	394.000,00
0010 - Recursos Próprios	394.000,00
03.1200.06.126.0317.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	8.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	8.000,00
0010 - Recursos Próprios	8.000,00
1400 - Agência Municipal de Turismo	493.500,00
0308 - Indústria, Comércio e Turismo	473.000,00
03.1400.23.695.0308.5006 - Implantação da Via Verde Turística	473.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	473.000,00
6015 - Recursos de Convênios Adm. Indireta	473.000,00
0319 - Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo	20.500,00
03.1400.23.122.0319.4005 - Manutenção da Frota Municipal	20.500,00
33 - Outras Despesas Correntes	20.500,00
0010 - Recursos Próprios	20.500,00
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
1500 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.128.200,00
0302 - Desenvolvimento Social	1.128.200,00
03.1500.08.243.0302.4153 - Parcerias Com Entidades Não Governamentais e Empresas	390.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	390.000,00
0070 - Recursos do Fundo da Criança	390.000,00
03.1500.08.243.0302.4154 - Manutenção do Recâmbio	40.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	40.000,00
0010 - Recursos Próprios	40.000,00
03.1500.08.243.0302.4159 - Manutenção do Programa Casa de Acolhida	150.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	150.000,00
0010 - Recursos Próprios	150.000,00
03.1500.08.243.0302.5090 - Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança	45.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	45.000,00
0010 - Recursos Próprios	45.000,00
03.1500.08.243.0302.6026 - Manutenção de Unidade de Acolhimento Temporário Noturno	100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
0010 - Recursos Próprios	100.000,00
03.1500.08.243.0302.6029 - Manutenção da Casa Abrigo	403.200,00
33 - Outras Despesas Correntes	368.200,00
0010 - Recursos Próprios	368.200,00
44 - Investimentos	35.000,00
0010 - Recursos Próprios	35.000,00
1600 - Fundação Mun. Esportes	832.000,00
0307 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	797.000,00
03.1600.27.811.0307.6032 - Concessão de Bolsa Atleta	200.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
0010 - Recursos Próprios	200.000,00
03.1600.27.812.0307.6033 - Apoio a Entidades Esportivas e ao Desporto Comunitário	597.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	597.000,00
0010 - Recursos Próprios	597.000,00
0321 - Gestão e Manutenção da Fundação Mun. Esportes	35.000,00
03.1600.27.122.0321.4005 - Manutenção da Frota Municipal	35.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
0010 - Recursos Próprios	35.000,00
1800 - Sec. Mun. de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	162.000,00
0322 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	162.000,00
03.1800.04.122.0322.4005 - Manutenção da Frota Municipal	55.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
0010 - Recursos Próprios	55.000,00
03.1800.04.122.0322.5000 - Ampliação da Infraestrutura Administrativa	107.000,00
44 - Investimentos	107.000,00
0010 - Recursos Próprios	107.000,00

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2100 - Gabinete de Prefeito	80.000,00
0323 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	80.000,00
03.2100.04.122.0323.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	3.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	3.000,00
0010 - Recursos Próprios	3.000,00
03.2100.04.122.0323.4005 - Manutenção da Frota Municipal	65.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	65.000,00
0010 - Recursos Próprios	65.000,00
03.2100.04.126.0323.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	12.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	12.000,00
0010 - Recursos Próprios	12.000,00
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	189.000,00
0324 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	189.000,00
03.2500.04.122.0324.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	10.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
0010 - Recursos Próprios	10.000,00
03.2500.04.122.0324.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	45.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	45.000,00
0010 - Recursos Próprios	45.000,00
03.2500.04.122.0324.4005 - Manutenção da Frota Municipal	115.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	115.000,00
0010 - Recursos Próprios	115.000,00
03.2500.04.126.0324.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	19.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	19.000,00
0010 - Recursos Próprios	19.000,00
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	5.792.000,00
0308 - Indústria, Comércio e Turismo	3.950.000,00
03.2600.11.332.0308.4106 - Assessoramento à Empreendimentos Solidários	150.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	150.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	150.000,00
03.2600.11.332.0308.4107 - Qualificação Profissional de Empreendimentos Solidários e	350.630,00
33 - Outras Despesas Correntes	350.630,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	350.630,00
03.2600.11.332.0308.5074 - Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais	2.689.370,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.959.870,00
0010 - Recursos Próprios	220.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	1.739.870,00
44 - Investimentos	729.500,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	729.500,00
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2 03.2600.23.692.0308.4105 - Incentivo à Implantação de Empreendimentos Estratégicos	760.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	190.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	190.000,00
44 - Investimentos	570.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	570.000,00
0309 - Empreendedorismo: Crédito e Trabalho	1.680.000,00
03.2600.11.333.0309.4108 - Oferta de Qualificação Social e Profissional	1.680.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.680.000,00
0010 - Recursos Próprios	830.000,00
2015 - Recursos de Convênios Adm. Direta	850.000,00
0325 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Er	162.000,00
03.2600.04.122.0325.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	125.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	125.000,00
0010 - Recursos Próprios	125.000,00
03.2600.04.122.0325.4005 - Manutenção da Frota Municipal	25.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	25.000,00
0010 - Recursos Próprios	25.000,00
03.2600.04.126.0325.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	12.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	12.000,00
0010 - Recursos Próprios	12.000,00
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	195.000,00
0326 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	195.000,00
03.2700.12.122.0326.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	95.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	95.000,00
0010 - Recursos Próprios	95.000,00
03.2700.12.122.0326.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	4.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	4.000,00
0010 - Recursos Próprios	4.000,00
03.2700.12.122.0326.4005 - Manutenção da Frota Municipal	41.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	41.000,00
0010 - Recursos Próprios	41.000,00
03.2700.12.126.0326.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	55.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	55.000,00
0010 - Recursos Próprios	55.000,00
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2900 - Sec. Mun. de Educação	5.581.710,00
0305 - Educação de Atitude	5.581.710,00
03.2900.12.306.0305.4091 - Manutenção da Escolarização da Alimentação na Educação	1.448.110,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.448.110,00
0201 - Recursos do FNDE	1.448.110,00
03.2900.12.306.0305.6071 - Manutenção da Escolarização da Alimentação na Educação	396.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	396.000,00
0201 - Recursos do FNDE	396.000,00
03.2900.12.361.0305.7039 - Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Básica	207.130,00
44 - Investimentos	207.130,00
0298 - Transferência de Convênios a Programas de Educa	207.130,00
03.2900.12.365.0305.7041 - Construção de Centros de Educação Infantil	137.670,00
44 - Investimentos	137.670,00
0298 - Transferência de Convênios a Programas de Educa	137.670,00
03.2900.12.366.0305.6077 - Alfabetização e Oferta de Cursos de Iniciação Profissional I	220.610,00
33 - Outras Despesas Correntes	220.610,00
0201 - Recursos do FNDE	220.610,00
03.2900.12.368.0305.7040 - Construção de Unidades Educacionais da Educação Básica	3.172.190,00
44 - Investimentos	3.172.190,00
0298 - Transferência de Convênios a Programas de Educa	3.172.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
5100 - Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais	-160.510,00
0303 - Inclusão Social e Defesa dos Direitos	-36.000,00
03.5100.14.422.0303.4038 - Manutenção da Superintendência da Mulher, Direitos Humanos	-36.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-36.000,00
0010 - Recursos Próprios	-36.000,00
0333 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais	-124.510,00
03.5100.04.122.0333.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	-5.990,00
33 - Outras Despesas Correntes	-5.990,00
0010 - Recursos Próprios	-5.990,00
03.5100.04.122.0333.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	-116.280,00
33 - Outras Despesas Correntes	-116.280,00
0010 - Recursos Próprios	-116.280,00
03.5100.04.122.0333.4005 - Manutenção da Frota Municipal	-2.240,00
33 - Outras Despesas Correntes	-2.240,00
0010 - Recursos Próprios	-2.240,00
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	-147.500,00
0334 - Gestão e Manutenção do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	-147.500,00
03.5200.15.122.0334.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	-119.500,00
33 - Outras Despesas Correntes	-119.500,00
0010 - Recursos Próprios	-119.500,00
03.5200.15.1422.0334.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	-28.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-28.000,00
0010 - Recursos Próprios	-28.000,00
5500 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	-3.000,00
0335 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	-3.000,00
03.5500.04.122.0335.4005 - Manutenção da Frota Municipal	-3.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-3.000,00
0010 - Recursos Próprios	-3.000,00
5600 - Sec. Mun. de Comunicação	-37.390,00
0336 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Comunicação	-37.390,00
03.5600.04.122.0336.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	-32.800,00
33 - Outras Despesas Correntes	-32.800,00
0010 - Recursos Próprios	-32.800,00
03.5600.04.122.0336.4005 - Manutenção da Frota Municipal	-4.590,00
33 - Outras Despesas Correntes	-4.590,00
0010 - Recursos Próprios	-4.590,00
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
7100 - Fundação Cultural de Palmas	-102.120,00
0338 - Gestão e Manutenção da Fund. Cultural de Palmas	-102.120,00
03.7100.13.122.0338.4005 - Manutenção da Frota Municipal	-102.120,00
33 - Outras Despesas Correntes	-102.120,00
0010 - Recursos Próprios	-102.120,00
Total geral	-8.490.640,00

SUPERAVIT FINANCEIRO		VALOR EM R\$
	0010 - Recursos Próprios	-8.288.650,00
	0040 - ASPS	-2.042.150,00
	6060 - Recursos do Fundo do Meio Ambiente	-237.100,00
	0070 - Recursos do Fundo da Criança	-405.600,00
	0201 - Recursos do FNDE	-2.064.720,00
	0298 - Transferência de Convênios a Programas de Educação	-3.516.990,00
	0410 - Recursos do SUS Provenientes da União	-12.057.200,00
	0420 - Recursos do SUS Provenientes do Estado	-4.538.520,00
	0498 - Transferências de Convênios à Programas de Saúde	-891.440,00
	0700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social	-3.492.660,00
	2060 - Transferência de Iniciativa Privada	-530.360,00
	5015 - Recursos de Convênios Adm. Indireta	-477.410,00

LEI Nº 2.041, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Cria o Programa de Recuperação de Créditos do Município de Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e Não Fiscais – REFIS do Município de Palmas, para recebimento:

I – dos créditos tributários decorrentes de:

- impostos, taxas e contribuições;
- multas formais por descumprimento de obrigações acessórias.

II – dos créditos não tributários relativos a multas cobradas pela fiscalização de poder de polícia de obras, uso e ocupação do solo, posturas, transportes, vigilância sanitária e meio ambiente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito o valor originário acrescido de atualização monetária e acréscimos moratórios aplicáveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º O REFIS instituído por esta Lei abrange:

I – os créditos tributários lançados pelo fisco ou declarados pelo contribuinte, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2013;

II – os créditos não tributários referentes a multas cobradas pela fiscalização de poder de polícia com vencimento da obrigação pecuniária até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º O pagamento à vista dos créditos será beneficiado com as seguintes reduções:

I – para os créditos de impostos, taxas e contribuições:

- 100% (cem por cento) de multas e juros, no período de 5 de maio a 30 de junho de 2014;
- 80% (oitenta por cento) de multas e juros, de 1º a 31 de julho de 2014;
- 70% (setenta por cento) de multas e juros, de 1º a 29 de agosto de 2014.

II – para as multas formais por descumprimento de obrigações acessórias e multas cobradas pela fiscalização de poder de polícia:

- 80% (oitenta por cento) da obrigação, no período de 5 de maio a 30 de junho de 2014;
- 60% (sessenta por cento) da obrigação, de 1º a 31 de julho de 2014;
- 50% (cinquenta por cento), de 1º a 29 de agosto de 2014.

Art. 4º O pagamento parcelado dos créditos será beneficiado com as seguintes reduções:

I – para os créditos de impostos, taxas e contribuições:

- 50% (cinquenta por cento) de multas e juros, no período de 5 de maio a 30 de junho de 2014;
- 40% (quarenta por cento) de multas e juros, de 1º a 31 de julho de 2014;
- 30% (trinta por cento) de multas e juros, de 1º a 29 de agosto de 2014.

II – para as multas formais por descumprimento de obrigações acessórias e multas cobradas pela fiscalização de poder de polícia:

- 40% (quarenta por cento) da obrigação, no período de 5 de maio a 30 de junho de 2014;
- 30% (trinta por cento) da obrigação, de 1º a 31 de julho de 2014;
- 20% (vinte por cento) da obrigação, de 1º a 29 de agosto de 2014.

§ 1º O parcelamento poderá ser realizado nos seguintes valores e condições:

I – até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), máximo de 2 (duas) parcelas;

II – acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e até R\$ 500,00 (quinhentos reais), máximo de 4 (quatro) parcelas;

III – acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), máximo de 6 (seis) parcelas;

IV – acima de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), máximo de 8 (oito) parcelas;

V – acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), máximo de 12 (doze) parcelas;

VI – acima de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), máximo de 18 (dezoito) parcelas;

VII – acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII – acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), máximo de 30 parcelas.

§ 2º Sobre o parcelamento realizado na forma desta Lei aplicam-se, no que couberem, as regras para parcelamento determinadas em normas próprias, inclusive em relação à denúncia do acordo.

§ 3º Nos parcelamentos já concedidos e anteriores a esta Lei, fica permitida a quitação do saldo remanescente com os benefícios desta Lei, apurado em processo administrativo próprio.

Art. 5º Excluem-se dos benefícios previstos nesta Lei:

I – as reduções constantes no art. 67 da Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 – Código Tributário Municipal, não sendo permitida a comutatividade;

II – os contribuintes que mantenham ação judicial em desfavor do Município, relativa aos créditos para os quais requisitar a aplicação do REFIS, salvo se da mesma desistir;

III – os casos de compensação, transação e dação em pagamento previstos na Lei Complementar 288, de 28 de novembro de 2013.

Art. 6º Os benefícios do REFIS podem ser requeridos pelos contribuintes, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no período de 5 de maio a 29 de agosto de 2014.

§ 1º Para ingresso no REFIS, o contribuinte deverá apresentar os respectivos documentos de identificação, de capacidade postulatória e, caso seja pessoa física, comprovante de residência.

§ 2º Independente da data de ingresso do interessado no REFIS, a data da quitação do débito ou do pagamento da primeira parcela do parcelamento não poderá ser superior a 1º de setembro de 2014.

Art. 7º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos negociados e consolidados;

II – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos com vencimento posterior à sua adesão no Programa;

IV – desistência dos atos de defesa ou de recursos na esfera administrativa.

§ 1º Os contribuintes que pretenderem aderir ao REFIS, cujos débitos já tenham sido executados, e que ainda não tenham sido efetivamente citados, serão encaminhados à Central de Execuções Fiscais, no Fórum de Palmas – TO, para formalização da citação.

§ 2º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento relativos aos débitos beneficiados pelo REFIS.

§ 3º A opção implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, a homologação da opção pelo REFIS é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio.

Art. 8º O optante pelo REFIS será dele excluído nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo REFIS;

III – constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo ou contribuição abrangidos pelo REFIS e não inclusos na confissão a que se refere o inciso I do art. 6º, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV – decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

V – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita pessoa jurídica optante, mediante simulação de ato;

VI – declaração de inaptidão da inscrição no cadastro municipal de atividades ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, na forma da legislação aplicável;

VII – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica, relativa a débitos não incluídos no REFIS, salvo se integralmente pagos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da referida decisão.

§ 1º A exclusão da pessoa jurídica do REFIS implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A exclusão, nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput deste artigo, produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que for cientificado o contribuinte.

§ 3º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, e observado o disposto no parágrafo anterior, a exclusão dar-se-á na data da decisão definitiva, na esfera administrativa ou judicial, quando houver sido contestado o lançamento.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer a extinção dos créditos tributários e não tributários alcançados pela prescrição, nos termos do disposto no art. 174 do Código Tributário Nacional, vencidos até 5 de maio de 2009.

§ 1º O reconhecimento da extinção e respectiva baixa decorrerá de processo administrativo devidamente instruído e relatado pelos órgãos próprios.

§ 2º Os lançamentos que forem objeto de reclamação, impugnação e recursos, serão encaminhados para reconhecimento da extinção, somente após o julgamento final do processo administrativo.

Art. 10. Os benefícios desta Lei não importam em direito de restituição ou compensação de qualquer natureza dos valores dos créditos tributários já pagos, assim como de despesas processuais e honorários advocatícios já quitados.

Art. 11. As disposições desta Lei poderão ser regulamentadas, no todo ou em parte, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 03/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, torna pública a **retificação do edital 01/2014 (e seus anexos), de 31 de março de 2014, e a prorrogação do período de inscrição**, referente à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior do Quadro Geral, CONFEA-CREA, Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU e Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, conforme se segue:

1. No **QUADRO I** (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 1.1, **onde se lê:**

2014 – MAIO		
Dia 05	Segunda-feira	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 06	Terça-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
		Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado. (conforme item 6 do Edital)

1.1 **Lêia-se:**

2014 – MAIO		
Dia 08	Quinta-feira	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 09	Sexta-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
		Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado. (conforme item 6 do Edital)

2. Nos subitens 3.3, 3.5.1, 6.1 e 6.1.1, **onde se lê:**

3.3 A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 08 de abril de 2014 e 23h59min do dia 05 de maio de 2014**.

3.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **06 de maio de 2014**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, **para a realização das provas**, deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para **COPESE / ATENDIMENTO DIFERENCIADO - CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO (QUADRO GERAL)**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no **Anexo II** deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **06 de maio de 2014**, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

6.1.1 O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no item 6.1, até o dia **06 de maio de 2014**, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT- Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.

2.1 **Lêia-se:**

3.3 A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 08 de abril de 2014 e 23h59min do dia 08 de maio de 2014**.

3.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 09 de maio de 2014, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, **para a realização das provas**, deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para **COPESE / ATENDIMENTO DIFERENCIADO - CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO (QUADRO GERAL)**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no **Anexo II** deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia 09 de maio de 2014.

6.1.1 O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no item 6.1, até o dia 09 de maio de 2014, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT- Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.

3. No **ANEXO I** (CARGOS, CÓDIGO, PLANO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS), **Onde se lê:**

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Agente de Trânsito e Transporte	PPSU118	Lei nº 1.749/2010	R\$ 2.058,26 + Periculosidade 30% + GIPEP 50%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	22	02	24
Agente do Tesouro Municipal	PPSU119	Lei nº 1.688/2009	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Analista de Recursos Humanos	PPSU124	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Analista Técnico-Administrativo	PPSU126	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	01	08
Engenheiro Aquícola	PPSU138	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Aquicultura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Fiscal de Obras e Posturas	PPSU150	Lei nº 1.837/2011	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02

3.1 **Lêia-se:**

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Agente de Trânsito e Transporte	PPSU118	Lei nº 1.749/2010	R\$ 2.058,26 + Periculosidade 30% + GIPEP 50%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	22	02	24
Agente do Tesouro Municipal	PPSU119	Lei nº 1.688/2009	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	02	-	02
Analista de Recursos Humanos	PPSU124	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	-	01
Analista Técnico-Administrativo	PPSU126	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	07	01	08
Engenheiro de Aquicultura	PPSU138	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Aquicultura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Fiscal de Obras e Posturas	PPSU150	Lei nº 1.837/2011	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	02	-	02

4. No **ANEXO III** (RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS), **Onde se lê:**

2.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Descrição Sumária das Atividades Típicas do Cargo
PPSU138	Engenheiro Aquícola	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infraestrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

4.1 **Lêia-se:**

2.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Descrição Sumária das Atividades Típicas do Cargo
PPSU138	Engenheiro de Aquicultura	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à infraestrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço.

5. No **ANEXO IV** (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), **Onde se lê:**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHEIRO AQUÍCOLA:

1. Administração e legislação pesqueira; 2. Aquicultura; 3. Avaliação de estoques pesqueiros; 4. Botânica aquática; 5. Carnicicultura; 6. Confecção de apetrechos de pesca; 7. Dinâmica de populações pesqueiras; 8. Economia pesqueira; 9. Elaboração e avaliação de projetos pesqueiros; 10. Engenharia de processamento do pescado; 11. Engenharia aquícola; 12. Estatística pesqueira; 13. Extensão pesqueira; 14. Fisiocologia de animais aquáticos; 15. Geologia de ambientes aquáticos; 16. Ictiologia; 17. Limnologia; 18. Microbiologia do pescado; 19. Piscicultura; 20. Qualidade do pescado; 21. Sistemas e técnicas de pesca; 22. Tecnologia do pescado; 23. Zoologia aquática; 24. Nutrição, parasitologia e sanidade de animais aquáticos.

5.1 **Lêia-se:**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHEIRO DE AQUICULTURA:

1. Administração e legislação pesqueira; 2. Aquicultura; 3. Avaliação de estoques pesqueiros; 4. Botânica aquática; 5. Carnicicultura; 6. Confecção de apetrechos de pesca; 7. Dinâmica de populações pesqueiras; 8. Economia pesqueira; 9. Elaboração e avaliação de projetos pesqueiros; 10. Engenharia de processamento do pescado; 11. Engenharia aquícola; 12. Estatística pesqueira; 13. Extensão pesqueira; 14. Fisiocologia de animais aquáticos; 15. Geologia de ambientes aquáticos; 16. Ictiologia; 17. Limnologia; 18. Microbiologia do pescado; 19. Piscicultura; 20. Qualidade do pescado; 21. Sistemas e técnicas de pesca; 22. Tecnologia do pescado; 23. Zoologia aquática; 24. Nutrição, parasitologia e sanidade de animais aquáticos.

6. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens, retificações e anexos do edital 01/2014 de 31 de março de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO

Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/GAB/SEMAJ Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 5º, VI da Lei nº 1.956 de 8 de abril de 2013, considerando o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013, e ainda;

Considerando os termos do Ofício nº 0223/2014/GASEC/SEDEM que solicita a indicação de Procuradores desta pasta para compor o Grupo de Trabalho para implantação do CAEP (Centro de Apoio ao Empresarial de Palmas);

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2013, a qual dispõe sobre a indicação de Procuradores para compor o Grupo de Trabalho, onde foram designadas as Procuradoras Dra. Cláudia Soares Bonfim e Dra. Auristela Ferreira Campelo Silveira, como titular e suplente, respectivamente;

Art. 2º - DESIGNAR a Procuradora Dra. PATRÍCIA PEREIRA BARRETO para compor como titular e a Procuradora Dra. AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA, para compor como suplente o Grupo de Trabalho, o qual foi criado através do Decreto nº 481, de 24 de maio de 2013, para realizar as ações necessárias à implantação do projeto – Centro de Apoio ao Empresário e da Lei Geral no Município (Microempreendedor Individual/Ambulantes, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e REDESIM);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2014.

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 519, 28 DE ABRIL DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural o(a) servidor(a) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, Assistente Administrativo, matrícula nº.141941, estatutário (a), a partir de 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 523, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 523, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
01	413012681	BERTOLINA MARQUES DA SILVA	88,60
02	413009411	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	74,20
03	413014242	JOELMA MARIA DA SILVA	86,80
04	413013150	MARIA DA CRUZ LOBO MAIA	100
05	413013425	PAULA ALVES DE NEGREIROS	100
06	413013845	SUEDYLLA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	80,00
ETI JOÃO BELTRAO			
07	413008989	JENISON FERREIRA DOS SANTOS	98,80
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
08	379331	JANICE DO PRADO ALMEIDA	93,80
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
09	413012633	ANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	84,20
10	413013223	ELAINY ARAUJO DA SILVA	77,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 524,
DE 28 DE ABRIL DE 2014.

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
01	413009408	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA	88,20
02	413009379	MARQUES ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	89,40
ETI MARCOS FREIRE			
03	413010794	EDSON PEREIRA DA SILVA	90,00
ESCOLA MUN. MARIA JULIA DA SILVA AMORIM			
04	413010899	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	79,00
05	413010202	RAIMUNDA PEREIRA BATISTA	77,60
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
06	413011741	CARCIA ALVES NASCIMENTO	90,20
07	413009301	DAIANY REZENDE OLIVEIRA DOS SANTOS	91,20
08	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	85,20
09	413012338	DOMINGAS DE SOUZA E SILVA	100
10	413009319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	84,60
11	413010200	EUNICE SARAIVA MACHADO HONSBERGER	89,40
12	413009411	FRANCISCA LEITE DA SILVA MIRANDA	87,80
13	413010198	JANILMA DE MORAIS P FRANÇA	89,00
14	413011787	JOANECCI LOPES DE SOUSA	95,20
15	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	85,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 525, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 525,
DE 28 DE ABRIL DE 2014.

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
01	413008443	MURILO BARBOSA PINTO	92,40
ETI JOAO BELTRAO			
02	413008903	FRANCISCO ANTONIO LAURIANO	96,20
03	413008989	JENISON FERREIRA DOS SANTOS	99,20
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
04	413008962	ERICA DO NASCIMENTO RODRIGUES	77,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 526, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 526,
DE 28 DE ABRIL DE 2014.

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
01	378311	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	93,20
ETI MARCOS FREIRE			
02	413007235	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	84,40
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
03	413007387	JOSENILDA GOMES DE SOUSA	89,20
04	413007609	VALDEIS XAVIER RODRIGUES	100
ESCOLA MUN. MARIA JULIA DA SILVA AMORIM			
05	413007344	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	89,20
06	413007386	ELIENE MIRANDA DOS SANTOS	93,80
07	413007348	FLORACI FERREIRA DE JESUS	80,00
08	413007349	JAIR SEVERINO DO NASCIMENTO	94,60
09	413007190	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	87,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 527, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 527, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**5ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
01	413004743	MARCO AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	87,40
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
02	413005763	ALIOMAR CELESTINO MARINHO	100
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
03	379061	LINDOMAR GONÇALVES DA SILVA	90,80
04	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	90,00
ETI JOAO BELTRAO			
05	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	90,00
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
06	378311	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	93,20

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 528, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 644, de 16 de outubro de 2013, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 528, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**6ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. MARIA JULIA DA SILVA AMORIM			
01	413004281	ALDENORA NUNES DE SOUSA FERREIRA	80,80
02	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	84,00
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
03	380031	JAILK PEREIRA SANTOS	93,20
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO			
04	413004599	EDELMA SILVA CRUZ	100
05	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	100
06	413004285	MISSIELANGE DA SILVA LIMA	90,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da comissão

Marilisa Loureiro P. Beninni - Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da comissão

PORTARIA Nº 529, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	137101	ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA	29/04/2014	10%	2014018608

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG Nº 530, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre os responsáveis pelos Programas e ações do Plano Plurianual referente ao exercício de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei 1954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e de Gestão, para cada ação/projeto e ou atividade para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 30 de agosto de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Anexo à Portaria/GAB/SEPLAG N° 530/2014, de 29 de Abril de 2014 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Francisco Viana Cruz	413014289	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
		Suplente: Elisabete de Fátima Calvo Manzano	155761	Superintendente de Planejamento e Orçamento
Programa Temático: 0311 Gestão Moderna, Transparente e Participativa				
Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
25000000	1	Titular: Elise Betania Gomes da Rocha	163411	Coordenador Geral
		Suplente: Riquelle Aparecida da Silva	413014621	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4219	Elaboração de informações socioeconômicas do município	Andreia Pereira de Abreu	413014646	Gerente de Planejamento Estratégico e Plano de Governo
5108	PNAFM-Gestão documental e informacional	Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
5109	PNAT-Gerenciamto eletrônico de documento de recursos humanos	Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
5110	PNAFM-Construção do prédio do Arquivo Geral	Wanderson Ricardo Mendes	413014662	Superintendente de Recursos Humanos
5111	PNAT-Fortalecimento da Coordenação de Programas e Projetos	Elise Betania Gomes da Rocha	163411	Coordenador Geral
5112	Promoção da modernização da Gestão Pública	Riquelle Aparecida da Silva	413014621	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
5113	PNAFM-Fortalecimento da gestão do projeto	Elise Betania Gomes da Rocha	163411	Coordenador Geral
5114	PNAFM-Fortalecimento da Política de planejamento	Elisabete de Fátima Calvo Manzano	155761	Superintendente de Planejamento e Orçamento
5115	PNAFM-Modernização do sistema de monitoramento	Flei Marion de Castro Silva	134161	Auxiliar Administrativo
5116	PNAFM-Modernização da tecnologia da informação	Rogério Catanossi	165181	Programador de Computador
5117	PNAFM - Ampliação da Informática Central do Município	Rogério Catanossi	165181	Programador de Computador
5118	Adequação da Garagem, Patrimônio e Almoxarifado	Rômulo Barros de Sousa	413013354	Economista
5120	PNAFM-Aparelhamento da Procuradoria Geral do município	Públio Borges Alves	413009490	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
5121	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	João Marciano Júnior	949601	Superintendente de Administração Tributária
5122	PNAFM - Regulamentação do endereçamento de Palmas	Germana Pires Coriolano	413014936	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
5123	PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Germana Pires Coriolano	413014936	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
5124	PNAT-Atualização do Geoprocessamento	Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
5126	PNAT-Reorganização funcional do setor de Recursos Humanos	Mary Leusa Afonso Gonçalves de Oliveira	130781	Gerente
7037	PPA-P- Realização de concurso público	Wanderson Ricardo Mendes	413014662	Superintendente de Recursos Humanos
Número	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
25000000	2	Titular: Francisco Viana Cruz	413014289	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
		Suplente: Vandellucia Monteiro de Castro	413009995	Diretor
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4217	Capacitação dos servidores públicos municipais	Vandellucia Monteiro de Castro	413009995	Diretor
4218	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmas	Vandellucia Monteiro de Castro	413009995	Diretor
4220	PNAT-Fortalecimento da Política de Valorização dos Servidores	Wanderson Ricardo Mendes	413014662	Superintendente de Recursos Humanos
4221	PNAFM-Qualificação de servidores	Vandellucia Monteiro de Castro	413009995	Diretor
5019	Implantação de laboratório de informática na EGP	Vandellucia Monteiro de Castro	413009995	Diretor
5127	PNAFM-Fortalecimento da Gestão de Recursos Humanos	Wanderson Ricardo Mendes	413014662	Superintendente de Recursos Humanos
Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elisabete de Fátima Calvo Manzano	155761	Superintendente de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
0324: Programa Gestão e Manutenção da Secr. Municipal de Planejamento e Gestão				
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Wanderson Ricardo Mendes	413014662	Superintendente de Recursos Humanos
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Coordenador Compras e Licitação
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Cello Oliveira Rosa	141561	Assistente Administrativo
4005	Manutenção da Frota Municipal	Flei Marion de Castro Silva	134161	Auxiliar Administrativo
5000	Ampliação da Infraestrutura Administrativa	Island Muniz Barros	413014497	Assistente de Gabinete I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
Anexo à Portaria/GAB/SEPLAG N° 530/2014, de 29 de Abril de 2014 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
		Suplente: Aroldo de Souza Galhardo	413014647	Diretor
Programa Gestão: 0340 Operações Especiais				
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
0929	Cumprimento aos pagamentos de precatórios	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
0930	Serviço da dívida do INSS	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
0931	Contribuição e pagamento do parcelamento do PreviPalmas	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
0932	Contribuição para o PASEP	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
0933	Serviço da dívida interna por contrato	Liliany Nogueira Braga Costa	163701	Diretor Geral
Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Ana Cláudia Lopes Gabino	175011	Contadora Geral
		Suplente: Marcos Conceição da Silva	413015003	Diretor Geral
Programa Gestão: 0901 Reserva de Contingência				
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
0928	Reserva de contingência	Marcos Conceição da Silva	413015003	Diretor Geral
FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA				
Anexo à Portaria/GAB/SEPLAG N° 530/2014, de 29 de Abril de 2014 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Ana Cláudia Lopes Gabino	175011	Contadora Geral
		Suplente: Marcos Conceição da Silva	413015003	Diretor Geral
Programa Gestão: 0901-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Número	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
0927	Reserva de contingência - Fundo Garantidor das PPPs	Marcos Conceição da Silva	413015003	Diretor Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: SINDICATODOSGUARDASMETROPOLITANOS DE PALMAS - SIGMEP
 OBJETO: Desconto mensal em folha de pagamento dos guardas metropolitanos de Palmas filiados ao Conveniente.
 VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 22/04/2017.
 BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
 VALOR: Convênio não Remunerado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014**

Processo nº 2013059933. Órgão Interessado: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de saco plástico (para acondicionar lixo e mudas), para utilização na manutenção de viveiros de mudas. Empresas Vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.821.117/0002-30, Item 01, Valor Global R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e W.V.B. VARGAS ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, Itens 02 e 03, Valor Global R\$ 5.605,50 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 10/04/2014.

Palmas - TO, 30 de abril de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de Maio de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para a aquisição de obras bibliográficas para o acervo da implantação da Biblioteca contemplada no Projeto Mídias Educativas – Mais Mulheres, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, processo nº 2013061587. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de Abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
 Pregoeira

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SIRLEY DE PAULA.	004438	Infração de Obras	07/05/2014	14:30h
EMPÓRIO GOURMET LTDA.	000436	Infração de Obras	07/05/2014	14:40h
JOSELAINÉ ORIARI MUSSULINI.	007305	Infração de Obras	07/05/2014	14:50h
PEDRO BARBOSA AGUIAR.	000681	Infração de Obras	07/05/2014	15:00h

Palmas, 30 de abril de 2014

Lenise Keley F. Gomes
 Gerente da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0449 de 10 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificadas, no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	64631	ALDERICE SANTANA PARENTE	III	G	09/03/2014
2	1022541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	II	G	10/03/2014
3	1028441	BETHANIA CARVALHO CUNHA	III	F	10/03/2014
4	992631	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	III	G	02/03/2014
5	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	III	G	12/03/2014
6	129961	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	III	D	16/03/2014
7	1003331	LDA TIECHER	III	F	02/03/2014
8	1022031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	III	G	16/03/2014
9	1020031	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	II	G	05/03/2014
10	1025941	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	III	F	09/03/2014
11	1023641	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	II	G	10/03/2014
12	1021931	MARIA EDILEIDE BARBOSA ALVES	III	F	13/03/2014
13	1024131	MARLENE SOARES DA SILVA	II	E	10/03/2014
14	1044831	MAURIDES ALVES DA CRUZ	III	F	25/03/2014
15	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	III	G	30/03/2014
16	1021331	SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ	III	G	10/03/2014
17	1024041	SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA	II	G	10/03/2014

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe abaixo especificadas, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
18	24431	AGOSTINHA RODRIGUES COSTA	III	E	17/03/2014
19	1045231	ALBERTINA SANDES DEL CASTANHEL	III	G	20/03/2014
20	318951	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	III	C	17/03/2014
21	1044431	BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	III	G	13/03/2014
22	1022631	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	II	F	09/03/2014
23	1045131	IVANE MILHOMEM COSTA	III	G	23/03/2014
24	1023531	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	III	G	10/03/2014
25	1043331	JARBAS DA SILVA DIAS	III	G	17/03/2014
26	1024831	LUZIA ASEVEDO DA SILVA	III	E	17/03/2014
27	1022731	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	II	F	10/03/2014
28	1024531	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	II	G	12/03/2014
29	1022831	MARIA ELENA DE JESUS VALADAO	III	G	11/03/2014
30	317321	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	II	B	27/03/2014
31	1020731	MARIA VERONICA LOMPA	III	G	12/03/2014
32	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	III	G	23/03/2014
33	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	II	E	23/03/2014
34	1024331	RITA DE CASSIA TAVARES	III	F	11/03/2014
35	877531	RONEIDI PEREIRA DE SA ALVES	II	G	31/03/2014
36	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	II	F	27/03/2014
37	1021831	SORELY REIS ROCHA	III	G	16/03/2014
38	1045631	SUELI MARIA ARAUJO SILVA	III	G	23/03/2014
39	1044131	ZULENE PEREIRA ROCHA	III	G	23/03/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0464 de 24 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1	312061	CECILIA BERNARDES DA COSTA	2014007486	19/02/14
2	345274	EIDI DA SILVA ARAUJO	2014006655	13/02/14
3	321042	MIRIAM MELO NUNES	2014000383	06/01/14
4	949402	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	2013045002	30/08/13

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
5	380731	PABLIANA PEREIRA PINTO	2013042323	13/08/13

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0465 de 24 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1	413001742	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	2013049995	Art. 31, § 2º, inciso II
2	6131	ELDY SOUZA PARENTE BORGES	2013035208	Art. 31
3	413009374	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	2013000687	Art. 31, § 2º, inciso II
4	380521	GERIVALDO SILVA DE SOUZA	2013059815	Art. 31, § 2º, inciso II
5	413007032	JOSELIA PEREIRA BARBOSA LOURENÇO	2013043893	Art. 31
6	413007983	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	2013035196	Art. 31
7	973931	MARIA EDNA PARENTE AGUIAR	2013008286	Art. 31, § 2º, inciso II
8	990931	MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA	2013058463	Art. 31, § 2º, inciso II
9	413010871	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	2013014307	Art. 31
10	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	2013044698	Art. 31
11	381831	RONNIZYA BRITO LIMA	2013032564	Art. 31, § 2º, inciso II
12	378761	ROSANA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA	2013042786	Art. 31
13	981231	WILMA DE SOUZA AGUIAR	2013010478	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0466 de 24 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Indeferir os requerimentos de Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido:
1	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA PIRES	2013041094	Art. 22, § 1º e Art. 23, inciso I
2	997131	MARIA ADVA ANDRADE BARROS	2013026589	Art. 23, inciso VI
3	304531	ROSELI MARTINS DE MATOS	2013024545	Art. 23, inciso VI

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0467 de 24 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe	Nível
01	322461	MONALE MARTINS FREITAS	A	III

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 472 de 29 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora Myrla Bezerra de Oliveira, cargo: Professor nível II, função Técnica, matrícula funcional nº 379791, lotada na SEMED – Gerência de Gestão de Pessoas, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, suspensas pela Portaria Nº 066 de 28/01/2014, a serem usufruídas no período de 19/05/2014 a 02/06/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0461, 16 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 993, de 23 de abril de 2014, pág. 09.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
05	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2014001445	R\$ 1.500,00

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
06	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2014001445	R\$ 1.000,00

Palmas 29 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 034/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: TALVANE NUNES DO AMARAL

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Locação n.º 034/2012, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na rua 05, quadra 49, lote 01-A, em Taquaralto, para funcionamento da Unidade Escolar Lucas Ruan.

ADITAMENTO: Alteração do valor do aluguel para R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com o acréscimo de R\$ 39.959,99 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) ao valor inicial do contrato.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0305-6070, Natureza da Despesa: 39036, Sub – Elemento: 500, Vínculo: 002000361. Crédito: Orçamentário. Nota de Empenho nº 4390.

BASE LEGAL: Processo n.º 2011049963, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º092014

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas.

PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL IMACULADA DE PALMAS -TO

OBJETO: repasse de recurso visando o auxílio financeiro, para a contratação de educadores para a formação de quadro de funcionários, para o atendimento a 80 (oitenta) crianças de 04 a 05 anos de idade da Educação Infantil.

VIGÊNCIA: de abril a dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014010426, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº004/04 TCE, IN nº1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03.

VALOR: R\$ 59.664,51 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do CONCEDENTE: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) à conta da Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculo: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito: Orçamentário: NE 4104.

Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.064,51 (Dois mil sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a título de contrapartida em recursos financeiros.

2ª NOTIFICAÇÃO

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SALINA LTDA.
Contrato: 001/2013

A secretaria municipal da educação do município de palmas, estado do tocantins, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa construtora salina ltda., para que a partir do recebimento desta, apresente manifestação (defesa) em virtude do descumprimento do contrato 001/2013, do que trata da execução de drenagem pluvial, substituição da rede elétrica e construção de banheiros dos alunos. especificamente do item 2.2.2 - substituição da rede elétrica.

A notificação se faz em virtude da reutilização de materiais (cabos de cobre isolado de pvc) danificados e desgastados pelo uso, dos quais todo e qualquer material elétrico, deveria ser novo e de excelente qualidade.

A empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de relatório técnico e fotográfico, em que se apontem as substituições dos materiais reutilizados por outros novos.

Na oportunidade adverte-se a notificada, de que sua inércia ensejará a aplicação das sanções legais, que vão desde a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Segue em anexo relatório fotográfico, comprovando a reutilização de condutores elétricos.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

José Marques de Souza Neto
Engenheiro Civil

Jes-anly da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras

Diretor (a) – ETI Marcos Freire

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO N.º010/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 5.234,06 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004879. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME PORTARIA Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 4.442,54 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004879. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME PORTARIA Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-TO – ASCABRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 461,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004879. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME PORTARIA Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.

CONTRATADO: GENIVALDO SOUZA SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 31/12/2014.

R\$ 1.238,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004879. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME PORTARIA Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADO: SANTA BARBARA E AÇO LTDA- ME

OBJETO: CARTEIRAS ESCOLARES – BENS DE CAPITAL

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO ATÉ DIA 31/12/2014

VALOR: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008667 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 001/2014

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h do dia 12 de maio de 2014, na Biblioteca da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizado no endereço 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas To, a

Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Produtos Alimentício para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, processo n.º 2014008899. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis até o dia 11 de maio de 2014. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3214-6373.

Palmas, 30 de abril de 2014.

Ronaldo Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 004/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 13 de Maio de 2014, na sala dos professores do CMEI Sementes do Amanhã, localizado na 504 Norte APM 04 Alameda 18, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “Menor preço”, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. O Edital referente ao processo nº2014017017, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3224 – 2711 ou por e-mail: cmeisementes@yahoo.com.br.

Palmas, 28 de Abril de 2014.

Vivian Megumi Furukawa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO**

Aos treze dias do mês de fevereiro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Maysa Oliveira de Sousa, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso “I”, do Termo de Compromisso de Estágio nº 42/2012, do processo nº 2012020772.

Palmas, 29 de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Prestes
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2014 – 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014007228

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 086/13

AUTUADO – Nome empresarial: WANDERSON CESAR DE SOUZA CARVALHO

AUTUADO – Nome fantasia: LAVA JATO FINO TRATO

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente por FINALIDADE INTIMAR o(s) representante(s) legal(is) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outra inquilina, conforme certificou o senhor Agente de Vigilância Sanitária incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 002/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 947, de 11/02/2014 (às fls. 16). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o

final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 30 de abril de 2014.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2014 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014007293
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 080/13
 AUTUADO – Nome empresarial: MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
 AUTUADO – Nome fantasia: BRILHO LAVA JATO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente por FINALIDADE INTIMAR o(s) representante(s) legal(is) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outra inquilina, conforme certificou o senhor Agente de Vigilância Sanitária incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 002/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 947, de 11/02/2014 (às fls. 16). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 30 de abril de 2014.

**Secretaria de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano**

PORTARIA Nº 085/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias restantes do gozo de férias a servidora Daniella Gomes Valério, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 25.829-1, a partir de 08/04/2014 a 22/04/2014, relativa ao período aquisitivo de 26/01/2012 a 25/01/2013, suspensa pela Portaria Nº 149/2013, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 28 dias do mês de Abril de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Institui Comissão Setorial para elaboração de parecer acerca de assuntos pertinentes à Implantação de Grandes Empreendimentos nas áreas Urbanas de Palmas.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.384, de 06 de setembro de 2005, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.677, de 22 de setembro de 2009, bem como às normas do seu regimento interno, e

Considerando o que dispõe o Inciso IV do Art.8º do Capítulo V, do anexo I da Resolução 002/2010, de 06 de setembro de 2010, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas;

Considerando a necessidade do que dispõe o Inciso III, Art.19 do Capítulo VIII do Anexo I da Resolução 002/2010, de 06 de setembro de 2010, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, adota, mediante votação e, sua Presidente torna pública a seguinte Resolução de Plenário:

Art.1º - Fica Instituída Comissão Setorial para elaboração de parecer acerca de assuntos pertinentes à implantação de Grandes Empreendimentos nas Áreas Urbanas de Palmas;

Art.2º - A Comissão Setorial é composta pelos Conselheiros: Presidente, Joseliene de Sá Silva – IAB, Membros : José Afonso de Oliveira – MNLM, Reinaldo Fais – SECOV, Elvio Quirino – UFT, Noelson Ferreira Campelo – SEMDU, Joseisa Furtado – SEMOT, Rafael Marcolino de Souza – SEISP

Art.3º - A Comissão Setorial terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art.4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2014

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Habitação de Palmas

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Institui Comissão Setorial para elaboração de parecer que elenque diretrizes e proposições a serem encaminhadas ao Comitê de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.384, de 06 de setembro de 2005, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.677, de 22 de setembro de 2009, bem como às normas do seu regimento interno, e

Considerando o que dispõe o Inciso IV do Art.8º do Capítulo V, do anexo I da Resolução 002/2010, de 06 de setembro de 2010, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas;

Considerando a necessidade do que dispõe o Inciso III, Art.19 do Capítulo VIII do Anexo I da Resolução 002/2010, de 06 de setembro de 2010, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, adota, mediante votação e, sua Presidente torna pública a seguinte Resolução de Plenário:

Art.1º - Fica Instituída Comissão Setorial para elaboração de parecer que elenque diretrizes e proposições a serem encaminhadas ao Comitê de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas;

Art.2º - A Comissão Setorial é composta pelos Conselheiros: Presidente, Elvio Quirino – UFT, Membros : Cesar Augustus de Santis – IAB, Bismarque Roberto de Sousa Miranda – MNLM, Reinaldo Fais – SECOV, Anderson Luiz Justino - ACIPA, Evercino Moura dos Santos Junior – SEMDU, Itamar Xavier da Silva – AMBTO, Matozalém Souza Santana – CAU-TO

Art.3º - A Comissão Setorial terá o prazo de 18 (dezoito) meses, para apresentação do relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art.4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2014

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Habitação de Palmas

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS-CMDUH. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze, com início às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas na sala de treinamento do SINDUSCON para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da 31ª reunião ordinária, 2- Assiduidade dos Conselheiros, 3- Recesso nos meses de julho e dezembro, 4 - Informações sobre as providências adotadas na reunião anterior. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas: SEGMENTO GOVERNAMENTAL, Aleandro Lacerda Gonçalves, Fábio Frantz Borges - Secretaria Municipal de Habitação, Noelson Ferreira Campelo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Waldek Moreira Farinha – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, Joseisa Furtado – Secretaria Municipal de Acessibilidade Mobilidade e Transporte - SAMOT, SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR, José Afonso de Oliveira, Bismarque Roberto de Sousa Miranda - Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM-Brasil, Élita da Silva Santos - Cooperativa de Trabalho e Moradia – CTM, SEGMENTO DOS EMPRESÁRIOS, Reinaldo Fais, – SECOVI –TO, Rosilene de Fátima da Silva – Companhia de saneamento do Tocantins - SANEATINS, Anderson Luiz Justino Martins - Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA, SEGUIMENTO DAS ENTIDADES DE CLASSE, Élita da Silva Santos – Cooperativa de Trabalho e Moradia – CTM, SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS, Itamar Xavier da Silva – Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO. O Presidente em exercício Aleandro Lacerda Gonçalves, após verificar a existência de quórum, agradeceu a presença de todos, e justificou a ausência do Presidente Evercino Moura dos Santos que não pode comparecer a reunião por força de convocação do Senhor Prefeito de Palmas. Iniciou a reunião convidando os demais a participarem da Conferência Nacional das Cidades que será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2013, em seguida fez um breve relato das ações da Secretaria de Habitação do Município, logo após passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho para que fizesse a leitura da ata da 31ª reunião ordinária. O senhor Acy Fontes, Secretário Executivo, ponderou aos demais membros sobre a real necessidade da leitura, visto já ter enviado via e-mail a referida ata a todos os Conselheiros, não havendo nenhuma objeção entre os presentes, passou então a colher as assinaturas. Aproveitou a oportunidade para comentar o ocorrido na última reunião, em que ficou prejudicada a redação da ata, devido a falhas na gravação, e que devido esse problema solicitou aos Conselheiros presentes que o ajudassem na redação, colaborando com textos dos assuntos que foram abordados, mas somente o Conselheiro Bazolli enviou boa parte da reunião. Informou que devido à dificuldade em gravar as reuniões, que hoje são feitas pelo celular, solicitou ao Presidente do Conselho aquisição de dois gravadores de voz profissionais para que não ocorra mais esse tipo de inconveniente. Logo em seguida justificou a ausência dos Conselheiros Matozalmé Souza Santana, Antonio Sávio, Wilson de Carvalho Oliveira, João Aparecido Bazolli e Dieverson dos Reis aproveitou o momento das justificativas para entrar no segundo assunto da pauta, que fala sobre a assiduidade dos conselheiros, informou aos Conselheiros

presentes que foi feito um estudo atualizado das faltas cometidas pelos Conselheiros e mostrando um gráfico de faltas chegou à conclusão que da forma que está, se o Conselho seguir a risca o que preconiza § 1º do Art. 39 do regimento interno hoje o Conselho estaria inviabilizado. Sendo assim, sugeriu aos demais aguardar a mudança do regimento, que está em estudo, e que sejam tomadas as providências cabíveis aos faltosos depois de aprovada a nova normatização, sugestão acatada pelos Conselheiros por unanimidade. O Conselheiro Itamar sugeriu que fosse feita uma força tarefa a fim de conscientizar esses Conselheiros sobre a importância da presença nas reuniões, sugestão acatada por todos, o Secretário Executivo ficou de enviar via e-mail o relatório de faltas a todos os Conselheiros mostrando a real situação. Em seguida, inverteu os assuntos da pauta deixando o terceiro item para o final, passando para quarto item da pauta, sugerido pelo Conselheiro João Bazolli, informando que os assuntos abordados foram: Fundo de Desenvolvimento Urbano, Estudo de Impacto de Vizinhaça, IPTU progressivo, Operacionalização da Feira da 304 sul e Habite-se Social, informou que a questão de informar sobre as providências já adotadas ficaram um tanto prejudicadas pela ausência do presidente do Conselho Evercino Junior que é a pessoa que detém maiores informações, mas que podia adiantar que algumas providências já foram tomadas como a primeira reunião dos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e dessa reunião já foi determinada a publicação do decreto que regulamenta o Fundo, bem como estudos para a elaboração do Regimento Interno, que foi realizada, também, a primeira reunião do grupo de estudos para a mudança do Regimento Interno do Conselho e viabilidade de mudança da composição do Fundo, e que ficou definido na última reunião do grupo, pela complexidade do assunto, que cada membro sugerisse as alterações que acharem convenientes, para depois com as sugestões feitas discutissem e formatassem os documentos para depois levarem as sugestões para plenária, quanto ao IPTU progressivo foi dada a palavra ao Conselheiro Noelson para que falasse sobre o assunto, este informou que já foi enviada a Secretaria de Finanças levantamento feito pela fiscalização com a relação de todos os lotes para que fossem tomadas as providências. Em seguida, passou para o terceiro e último item da pauta: recesso nos meses de julho e dezembro que na reunião passada foi abordada superficialmente e sugerida como pauta para essa reunião. Aberta a discussão, foi sugerido pelo Secretário Executivo que também se incluía no recesso o mês de janeiro por ser um mês de férias, durante as ponderações sobre a questão chegou-se a conclusão de que deveria haver uma reunião ainda na primeira semana de dezembro ficando os meses de julho e janeiro de recesso, sendo a proposta aceita pela maioria, e aproveitando a última reunião do ano o Presidente em Exercício Aleandro sugeriu que o IMPUP fizesse um relato dos projetos em andamento para a cidade de Palmas, sendo aprovada por todos os Conselheiros, ficando a cargo do Secretário Executivo formalizar o convite. Finalizando a reunião, o Conselheiro Itamar aproveitou a oportunidade para dar orientações e informações sobre a Conferência Nacional das Cidades a ser realizada de 20 a 24 de novembro de 2013. Não tendo mais nada a tratar, eu Acy de Carvalho Fontes Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Presidente em Exercício Aleandro Lacerda.

Acy de Carvalho Fontes – Secretário Executivo.

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SAGRI Nº 039 de 29 de abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
CCP CONSTRUTORA CENTRO PALMAS LTDA	20130853	10843	25.031,00
DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA	20130853	10844	40.578,57
R. CARDOSO ALVES DA CRUZ -ME	20130853	10845	2,87

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 18/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Esmeraldina Teixeira Brito, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Patrícia de Cássia Alves matrícula funcional nº. 366181, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 1º dia do mês de maio de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: TRIO ELÉTRICO TERRA BRASIL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de carro de som e trio elétrico, para fins de divulgação das campanhas e eventos desenvolvidos pelo CREAS.
VALOR: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Processo nº 2014010778, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0302.6028-PPA-P, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Vínculo: 07.00.90-199, Ficha: 20142507, Nota de Empenho: nº 3905.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2014, do processo nº 2014007513, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com EMPRESA RESENDE E FERREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.375.018/0001-01, com sede na ACNE II, CONJ. 02, LOTE 28, RUA NE 07, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 03/2014, do processo nº 2014006634, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com empresa ANTONIO CUSTODIO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, NR 24, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 04/2014, do processo nº2014008942, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.875.833/0001-57, com sede na AV. LO 03, Quadra 104 Sul, Lote 51, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de Abril de 2014

Glayson Alves Soares
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 413014576, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 05/2014, do processo nº 2014007513, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com TERMICAR – MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL AR CONDICIONADO – EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.671.725/0001-53, com sede na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, plano diretor sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula nº 413012259, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT E PISO TETO Nº 05/2014

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: TERMICAR – MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL AR CONDICIONADO – EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com reposição de peças componentes/acessórios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4003, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014006634, resultado das Autorizações de notas de empenhos nº 4460 e nº 4463, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas, 30 de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 021, de 29 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor Charles Alves da Silva, no cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula funcional 253211, lotado na Agencia Municipal de Turismo, no período de 28/04/2014 a 27/05/2014, referente ao período aquisitivo de 14/01/2012 a 13/01/2013, anteriormente interrompida pela Portaria nº 003 de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (29/04/2014).

CRISTIANO RODRIGUES
Presidente

EDITAL N.º 01/2014 – AGTUR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Concurso de Fotografia “Minha Foto, Um Postal”, que visa promover o turismo e valorizar os profissionais da fotografia.

1 - DA FINALIDADE

Art.1º A Agência Municipal de Turismo, com o propósito de promover o turismo da cidade, preservar a memória, estimular a criatividade e observar os trabalhos dos profissionais da área de fotografia e demais palmenses, realiza em comemoração ao 25º Aniversário de Palmas, o Concurso Fotográfico “Minha Foto, Um Postal”.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Art.2º Poderão participar do Concurso, profissionais da área de fotografia, com residência fixa em Palmas-TO, nas Categorias: Profissional Fotos Antigas e Profissional Fotos Atuais; e demais cidadãos, nas Categorias: Amador Fotos Antigas e Amador Fotos Atuais.

§ 1º Entende-se por Categoria Profissional Fotos Atuais e Categoria Amador Fotos Atuais, as fotos que foram registradas nos últimos dez anos da Capital.

§ 2º Entende-se por Categoria Profissional Fotos Antigas e Categoria Amador Fotos Antigas, as fotos que foram registradas nos primeiros quinze anos da Capital.

Art.2.1. Os candidatos às categorias Profissional deverão comprovar o exercício da profissão por meio dos documentos: Registro Profissional no Ministério do Trabalho, ou declaração da instituição em que atua ou atuava como profissional da área.

Parágrafo único: Não poderão inscrever-se funcionários da Prefeitura Municipal de Palmas.

3 - DOS TRABALHOS

Art. 3º Espera-se dos participantes do Concurso – Minha Foto, Um Postal – que os seus registros fotográficos possam divulgar a cidade, bem como atrair turistas, seja com fotos atuais dos atrativos turísticos existentes na cidade ou com fotos que tragam à memória dos cidadãos os tempos de construção da mais nova capital do Brasil.

Art. 4º Poderão ser registrados os atrativos turísticos da cidade, ou serem recuperados registros fotográficos que fizeram parte do início de Palmas durante os seus 25 anos.

Art. 5º Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias coloridas ou em preto e branco.

§ 1º As fotografias deverão ser entregues em 02 formatos:

I. em CD, no formato JPEG com, no mínimo, 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo mínimo de 3MB.

II. um exemplar de cada fotografia impresso, ampliado no tamanho 30x40cm, em papel fotográfico fosco, sem nenhum tipo de retoque ou maquiagem.

§ 2º As fotografias deverão obrigatoriamente ter um título.

4 - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 16 de maio de 2014, na Agência Municipal de Turismo – Centro de Atendimento ao Turista - CATUR, 103 Norte, Av. Juscelino Kubitschek com Av. NS 01 – CEP: 77.001-014, das 8h às 18h.

Art. 7º A inscrição é gratuita e sua confirmação é realizada mediante preenchimento de formulário, apresentação dos documentos originais e entrega das fotografias em envelope lacrado com os dizeres Concurso Fotográfico “Minha Foto, um Postal”, observado o disposto nos artigos 4º, 5º e seus parágrafos; ainda, dentro do mesmo envelope, entregará cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de exercício da profissão (para os concorrentes às categorias Profissionais);
- Conta Bancária (própria do inscrito no concurso)

Parágrafo único: Se a fotografia registrar a imagem de pessoa(s) capaz(es) de ser reconhecida(s), o candidato deverá providenciar uma Autorização de Uso de Imagem, a título gratuito, da(s) pessoa(s) fotografada(s), para os fins previstos neste edital, que será entregue junto, dentro do envelope de inscrição.

5 - DO JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 8º As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por profissionais da área com reconhecida competência, designada pela Agência Municipal de Turismo,

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora será criada e publicada por meio de portaria e não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Edital de Concurso Fotográfico.

Art. 9º A Comissão Julgadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará os seguintes critérios:

- I. originalidade e criatividade na abordagem;
- II. sensibilidade e adequação ao tema proposto;
- III. estética da imagem produzida – composição, cores e corte;
- IV. mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 10. As fotografias inscritas serão submetidas à Comissão Julgadora que elegerá as 03 (três) melhores, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro colocados nas Categorias Profissional Fotos Antigas, Profissional Fotos Atuais, Amador Fotos Antigas e Amador Fotos Atuais.

Art. 11. O resultado do Concurso será anunciado no dia 23 de maio de 2014, no Portal da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município. A premiação será realizada simbolicamente em cerimônia organizada pela Agência Municipal de Turismo de Palmas, em até 30 dias, após divulgação do resultado.

6 - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Aos 03 (três) primeiros colocados, escolhidos pela Comissão Julgadora, outorgar-se-ão os seguintes prêmios:

I. Categoria Profissional Fotos Antigas

- 1º lugar: R\$ 2.000,00
2º lugar: R\$ 1.000,00
3º lugar: R\$ 500,00.

II. Categoria Amador Fotos Antigas

- 1º lugar: R\$ 1.000,00
2º lugar: R\$ 700,00
3º lugar: R\$ 300,00.

III. Categoria Profissional Fotos Atuais

- 1º lugar: R\$ 2.000,00
2º lugar: R\$ 1.000,00
3º lugar: R\$ 500,00.

IV. Categoria Amador Fotos Atuais

- 1º lugar: R\$ 1.000,00
2º lugar: R\$ 700,00
3º lugar: R\$ 300,00.

§ 1º Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

§ 2º As 12 (doze) fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora farão parte da edição especial de 25 anos dos Cartões Postais da cidade, distribuídos gratuitamente pela Agência municipal de Turismo.

§ 3º Todas as fotos impressas aptas a participarem do concurso, serão doadas para o acervo fotográfico da Casa da Cultura, em Palmas -TO.

§ 4º O pagamento do prêmio será creditado na conta bancária do vencedor em até 30 dias, após a entrega simbólica do prêmio.

7 - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 13. Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no concurso poderão ser expostas em eventos específicos, bem como serem divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Palmas e em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Palmas/ Agência Municipal de Turismo.

Art. 14. Ao participarem do presente concurso, os autores autorizam a Agência Municipal de Turismo a divulgar suas fotografias, com o respectivo crédito, para fins de promoção turística.

Art. 15. Os prêmios são intransferíveis.

Art. 16. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus trabalhos, aceitam ainda, que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Agência Municipal de Turismo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e serviços.

Art. 18. Mais informações sobre o Concurso "Minha Foto, Um Postal" poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2771 ou (63) 2111-2772 ou, ainda, pelo e-mail promoturpalmas@gmail.com.

Art. 19. A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Art. 20. Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Agência Municipal de Turismo e Comissão Julgadora.

Palmas, 23 de abril de 2014.

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Presidente da Agência Municipal de Turismo

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS